



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 137/2013

Revoga o art.3º e o seu Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.556, de 15 de outubro de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art.1º. Fica revogado o art.3º e o seu Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.556, de 15 de outubro de 2013.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2013

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

DARCY RAASCH
Vereador

FRANCISCO SUTIL BRAGA
Vereador

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

NELSON LUIS MAYER
Vereador

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o nosso município tem uma pequena população, sendo que notadamente várias pessoas possuem vínculos de parentescos entre si, verificou-se que quando a Lei 2.556/2013 entrou em vigor, as associações de diversas localidades possuem em seu quadro de associados, vínculos de parentesco com vários vereadores, bem como com vários secretários municipais, tal fato que passou a impossibilitar repasse de recursos financeiros oriundos da administração municipal a tais associações.

Ante tal situação torna-se necessário que o art.3º e seu parágrafo único sejam revogados, pois, se permanecerem a manter seus efeitos, diversas associações estarão impedidas de receberem recursos públicos, fato que poderá levar as mesmas a total inatividade.

Ante a relevância da matéria, exorto os pares que aprovem o projeto.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2013

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

DARCY RAASCH
Vereador

FRANCISCO SUTIL BRAGA
Vereador

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

NELSON LUIS MAYER
Vereador

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Vereador Proponente